



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 07/2020



**SÚMULA:** Solicita informações do Executivo, para que interceda junto à Secretaria de Governo, se há no cronograma escolar a viabilidade de inclusão da disciplina "**Robótica**" na grade curricular das escolas municipais de ensino fundamental de Itapevi.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria de Governo, se há no cronograma escolar a viabilidade de inclusão da disciplina "**Robótica**" na grade curricular das escolas municipais de ensino fundamental de Itapevi.

## Justificativa

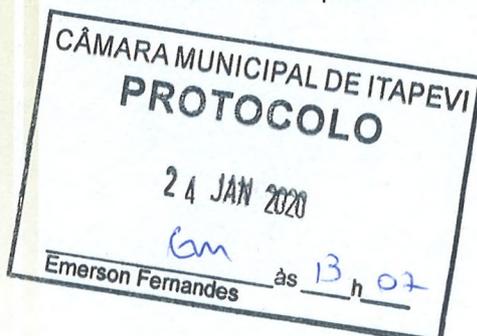
Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras.  
Senhores Vereadores,

Preliminarmente, cumpre nos informar, que em resposta apresentada através do **Requerimento anterior 986/2019**, entendemos, que o cronograma escolar segue uma grande, porém, o que está sendo questionado é se existe futuramente a viabilidade de inserção da disciplina Robótica, ainda que, como curso extracurricular ou oficinas.

Cumpre nos informar que na Escola do Futuro (Tempo integral), do Parque Suburbano, já existe esta disciplina inserida como forma de oficina para os alunos do 4º ano, em parceria com a empresa Henkel, em parceria com o programa Educa Itapevi, lançado em junho de 2019. Portanto, gostaríamos de verificar se há informação de estender à rede escolar municipal de período normal.

No mais, esta iniciativa foi também, amparada no Projeto de Lei 698/2017 e parecer 360/2019 da Câmara dos Deputados e Portaria nº 8.699, de 30 de dezembro de 2016.

Ainda, vale citar, Leis 9.394/96 e Lei 12.796/13, art. 62-A, os quais dispõem sobre inclusão de cursos profissionalizantes na rede municipal de São Paulo. *In verbis*;



"Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas.

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação."



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Destarte, que a inserção da disciplina “Robótica” dará aos jovens a oportunidade de conhecer a ciência por meios de experimentos, e ainda, despertar curiosidades, haja vista, que com este tipo de atividade, o aluno vivenciará na prática através de construções de maquetes e robôs controlados por computador, além de conceitos estudados em sala de aula.

Sem contar que, trata-se de uma atividade lúdica e desafiadora, que une aprendizado e prática, envolvendo um processo de motivação, colaboração, construção e reconstrução, utilizando conceitos de diversas disciplinas para a confecção de modelos, levando os alunos a uma rica vivência interdisciplinar, além, das reflexões sobre questões científicas. Haja vista, que todo material usado vem de sucata ou kits de montagem compostos por peças diversas, motores e sensores controláveis por computador e softwares que permitam programar de alguma forma o funcionamento dos modelos montados.

Por fim, sabemos que preleciona nossa Constituição Federal de 1988, amparada por seu artigo 24, IX, que; ter competência concorrente dos entes federativos legislar sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação, e ainda no artigo 205, dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim sendo, requer-se ainda aos Nobres Vereadores colegas a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de janeiro de 2020.

**YACER ISSA KOURANI**  
**VEREADOR - PSB**